



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.430

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2016

## Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano .....	5
Secretaria de Finanças .....	6
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	9
Secretaria da Educação.....	9
Secretaria da Habitação.....	11
Secretaria de Integração Social e Def. do Consumidor.....	11
Agência Municipal de Turismo.....	12
Publicações Particulares.....	13

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 1.184, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Estabelece os itinerários do serviço de transporte intermunicipal de passageiros dentro do município de Palmas, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro),

CONSIDERANDO as diretrizes a serem alcançadas dentro da Política Nacional de Mobilidade Urbana, com o advento da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 10, de 2008 e nº 70, de 2012, da Agência Tocantinense de Regulação (ATR), que dispõe sobre o Transporte Público Alternativo de Passageiros;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 1.419, de 4 de dezembro de 2003 e no Decreto Estadual nº 11.655, de 1994, que regulamentam os Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.173, de 21 de janeiro de 2003, que dispõe sobre os Serviços Rodoviários Municipais de Transporte Coletivo de Passageiros;

CONSIDERANDO as normas de Segurança Pública a serem aplicadas no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, visando a segurança de seus usuários e das empresas que o operam;

CONSIDERANDO as reivindicações do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Sistema Integrado de Palmas (SETURB) e do Sindicato das Empresas afiliadas de Transportes Coletivos Rodoviários de Passageiros do Estado do Tocantins (SETRANSP-TO);

CONSIDERANDO as reivindicações do Sindicato dos Trabalhadores de Veículos de Duas Rodas do Município de Palmas (SINDICICLO) e do Sindicato dos Taxistas do Estado do Tocantins (SINTAXI);

CONSIDERANDO as deliberações advindas das reuniões com os representantes de diversas entidades públicas, sindicais, associações e cooperativas que operam no Sistema de Transporte Coletivo e Individual de Passageiros no Município de Palmas e no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o relatório proferido pela Comissão composta de técnicos da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, instituída pela Portaria nº 1, de 2014 - GAB/SAMOT, publicada na edição nº 941, de 3 de fevereiro de 2014,

### DECRETA:

Art. 1º São estabelecidos para as linhas de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros que trafegam no município de Palmas, os seguintes itinerários:

I - Com chegada pela Rodovia TO - 010, Rodovia TO - 050: Avenida JK, Avenida NS - 4, Avenida LO - 1, Avenida Teotônio Segurado, Avenida LO - 27, até o Terminal Rodoviário de Palmas, com pontos de parada:

- a) na TO - 010;
- b) na Avenida JK;
- c) na Avenida LO - 1;
- d) na Avenida Teotônio Segurado;
- e) na Avenida LO - 27;
- f) no Terminal Rodoviário de Palmas;

II - Com saída do Terminal Rodoviário de Palmas no sentido Avenida LO - 27, Avenida Teotônio Segurado, Avenida LO - 1, Avenida NS - 10 e Avenida JK, com pontos de parada:

- a) no Terminal Rodoviário de Palmas;
- b) na Avenida LO - 27;
- c) na Avenida Teotônio Segurado;
- d) na Avenida LO - 1;
- e) na Avenida JK;
- f) na TO - 010;

III - Com chegada pela Rodovia TO - 020: Avenida LO - 19, Avenida Teotônio Segurado, Avenida LO - 27, até o Terminal Rodoviário de Palmas, com pontos de parada:

- a) na Avenida LO - 19;
- b) na Avenida Teotônio Segurado;
- c) na Avenida LO - 27;
- d) no Terminal Rodoviário de Palmas;

IV - Com saída do Terminal Rodoviário de Palmas sentido Rodovia TO - 020: Avenida LO - 27, Avenida Teotônio Segurado, Avenida LO - 19, com pontos de parada:

- a) no Terminal Rodoviário de Palmas;
- b) na Avenida LO - 27;
- c) na Avenida Teotônio Segurado;
- d) na Avenida LO - 19;

V - Com chegada pela Rodovia TO - 030: Avenida Taquaruçu, Avenida Tocantins, Rodovia TO - 050 até o Terminal Rodoviário de Palmas, com pontos de parada:

- a) na Avenida Taquaruçu;
- b) na Avenida Tocantins;
- c) na Rodovia TO - 050;
- d) no Terminal Rodoviário de Palmas;

VI - Com saída do Terminal Rodoviário de Palmas sentido Rodovia TO - 30: Rodovia TO - 050, Avenida Tocantins, Avenida Taquaruçu, com pontos de parada:

- a) no Terminal Rodoviário de Palmas;
- b) na Rodovia TO - 050;
- c) na Avenida Tocantins;
- d) na Avenida Taquaruçu;

VII - Com chegada pela Rodovia TO - 050: Marginal Leste, Rodovia TO - 050 até o Terminal Rodoviário de Palmas, com pontos de parada:

- a) na Marginal Leste;
- b) na Rodovia TO - 050;
- c) no Terminal Rodoviário de Palmas;

VIII - Com saída do Terminal Rodoviário de Palmas sentido Rodovia TO - 050: Marginal Oeste, Rodovia TO - 050, com pontos de parada:

- a) no Terminal Rodoviário de Palmas;
- b) na Rodovia TO - 050;
- c) na Marginal Oeste;

IX - com chegada pela Rodovia TO - 080: Avenida JK, Avenida NS - 1, Avenida LO - 2, Avenida NS - 2, Avenida LO - 1, Avenida Teotônio Segurado, Avenida LO - 27, até o Terminal Rodoviário de Palmas, com pontos de parada:

- a) na Avenida JK;
- b) na Avenida NS - 1;
- c) na Avenida LO - 2;
- d) na Avenida NS - 2;
- e) na Avenida Teotônio Segurado;

f) na Avenida LO - 27;

g) no Terminal Rodoviário de Palmas;

X - Com saída do Terminal Rodoviário de Palmas sentido Rodovia TO - 080: Avenida LO - 27, Avenida Teotônio Segurado, Avenida LO - 1, Avenida NS - 2, Avenida LO - 2, Avenida NS - 1, Avenida JK, com pontos de parada:

- a) no Terminal Rodoviário de Palmas;
- b) na Avenida LO - 27;
- c) na Avenida Teotônio Segurado;
- d) na Avenida NS - 2;
- e) na Avenida LO - 2;
- f) na Avenida NS - 1;
- g) na Avenida JK.

Art. 2º São estabelecidos para as linhas de transporte semiurbano de passageiros que trafegam no município de Palmas, os seguintes itinerários:

I - Com chegada pela Rodovia TO - 010, Rodovia TO - 050: Avenida JK, Avenida NS - 4, Avenida LO - 1, Avenida NS - 2, Avenida LO - 4, Avenida NS - 1, Avenida LO - 1, Avenida Teotônio Segurado, Avenida LO - 27, até o Terminal Rodoviário de Palmas, com pontos de parada:

- a) na TO - 010;
- b) na Avenida JK;
- c) na Avenida LO - 1;
- d) na Avenida NS - 2;
- e) na Avenida LO - 4;
- f) na Avenida NS - 1;
- g) na Avenida Teotônio Segurado;
- h) na Avenida LO - 27;
- i) no Terminal Rodoviário de Palmas;

II - Com saída do Terminal Rodoviário de Palmas no sentido Avenida LO - 27, Avenida Teotônio Segurado, Avenida LO - 1, Avenida NS - 1, Avenida LO - 4, Avenida NS - 2, Avenida LO - 1, Avenida NS - 4, Avenida JK, com pontos de parada:

- a) no Terminal Rodoviário de Palmas;
- b) na Avenida LO - 27;
- c) na Avenida Teotônio Segurado;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Chefe do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO E RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

d) na Avenida NS - 1;

e) na Avenida LO - 4;

f) na Avenida NS - 2;

g) na Avenida LO - 1;

h) na Avenida JK;

i) na TO - 010;

III - Com chegada pela Rodovia TO - 020: Avenida LO - 19, Avenida Teotônio Segurado, Avenida LO - 27, até o Terminal Rodoviário de Palmas, com pontos de parada:

a) na Avenida LO - 19

b) na Avenida Teotônio Segurado;

c) na Avenida LO - 27;

d) no Terminal Rodoviário de Palmas;

IV - Com saída do Terminal Rodoviário de Palmas sentido Rodovia TO - 020: Avenida LO - 27, Avenida Teotônio Segurado, Avenida LO - 19, com pontos de parada:

a) no Terminal Rodoviário de Palmas;

b) na Avenida LO - 27;

c) na Avenida Teotônio Segurado;

d) na Avenida LO - 19;

V - Com chegada pela Rodovia TO - 030: Avenida Taquaruçu, Avenida Tocantins, Rodovia TO - 050 até o Terminal Rodoviário de Palmas, com pontos de parada:

a) na Avenida Taquaruçu;

b) na Avenida Tocantins;

c) na Rodovia TO - 050;

d) no Terminal Rodoviário de Palmas;

VI - Com saída do Terminal Rodoviário de Palmas sentido Rodovia TO - 030: Rodovia TO - 050, Avenida Tocantins, Avenida Taquaruçu, Rodovia TO - 030, com pontos de parada:

a) no Terminal Rodoviário de Palmas;

b) na Rodovia TO - 050;

c) na Avenida Tocantins;

d) na Avenida Taquaruçu;

VII - Com chegada pela Rodovia TO - 050: Marginal Leste, Rodovia TO - 050 até o Terminal Rodoviário de Palmas, com pontos de parada:

a) na Avenida Tocantins;

b) na Rodovia TO - 050;

c) no Terminal Rodoviário de Palmas;

VIII - Com saída do Terminal Rodoviário de Palmas sentido Rodovia TO - 050: Marginal Oeste, Rodovia TO - 050, com pontos de parada:

a) no Terminal Rodoviário de Palmas;

b) na Rodovia TO - 050;

c) na Avenida Tocantins;

IX - Com chegada pela Rodovia TO - 080: Avenida JK, Avenida - NS 01, Avenida LO - 2, Avenida NS - 2, Avenida LO - 1, Avenida Teotônio Segurado, Avenida LO - 27, até o Terminal Rodoviário de Palmas, com pontos de parada:

a) na Avenida JK;

b) na Avenida NS - 1;

c) na Avenida LO - 2;

d) na Avenida NS - 2;

e) na Avenida Teotônio Segurado;

f) na Avenida LO - 27;

g) no Terminal Rodoviário de Palmas;

X - Com saída do Terminal Rodoviário de Palmas sentido Rodovia TO - 080: Avenida LO - 27, Avenida Teotônio Segurado, Avenida LO - 01, Avenida NS - 2, Avenida LO - 2, Avenida NS - 1, Avenida JK, com pontos de parada:

a) no Terminal Rodoviário de Palmas;

b) na Avenida LO - 27;

c) na Avenida Teotônio Segurado;

d) na Avenida NS - 2;

e) na Avenida LO - 2;

f) na Avenida NS - 1;

g) na Avenida JK.

Art. 3º Os pontos de parada nos itinerários definidos nos arts. 1º e 2º serão caracterizados conforme os modelos constantes nos Anexo Único a este Decreto.

Art. 4º O descumprimento do disposto neste Decreto importa em aplicação das penalidades constantes nos arts. 187 e 195 da Lei Federal nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), art. 50 da Lei Municipal nº 1.173, de 21 de janeiro de 2003 e demais resoluções pertinentes, bem como das medidas administrativas aplicadas cumulativamente.

Art. 5º É revogado o Decreto nº 1.076, de 15 de julho de 2015.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade,  
Trânsito e Transporte

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.184,  
DE 27 DE JANEIRO DE 2016.



#### ATO N.º 80.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, resolve

DECLARAR

vago o cargo efetivo de Guarda Metropolitano, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, em virtude do falecimento em 23 de dezembro de 2015, do servidor CARLOS ALBERTO MORAES DA SILVA, matrícula nº 9621.

Palmas, 27 de janeiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### ATO N.º 82 - RET.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 63-PRO, de 22 de janeiro de 2016, na parte que

prorroga o contrato de trabalho, quanto ao nome, onde se lê: ACIANA PUGAS DOS SANTOS, leia-se: JACIANA PUGAS DOS SANTOS, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palmas, 27 de janeiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### ATO N.º 83 - TSE.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 63-PRO, de 22 de janeiro de 2016, na parte que prorrogou o contrato de trabalho dos adiante relacionados, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

413023245 AIRTON QUEIROZ DE OLIVEIRA;  
413022170 ERASMO CARLOS QUEIROZ LIMA;  
413022652 LOURIVAL ALVES DA SILVA;  
413021457 MARCOS ANTONIO SOARES RODRIGUES;  
413021924 NIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS;  
413023662 PAULO GLEISON FEITOZA COELHO;  
413023259 ROGERIO FERREIRA ARAUJO;  
413021844 VILMENIA PEREIRA DA SILVA.

Palmas, 27 de janeiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### ATO N.º 85 - PRO.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR

a cessão do servidor RODRIGO JOSÉ SANTANA, matrícula 222642, Professor – PII-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Governo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 27 de janeiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 86 - EX.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

**EXONERAR**

JOÃO PEDRO ÁVILA RIBEIRO, do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 19 de janeiro de 2016.

Palmas, 27 de janeiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 87 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

**NOMEAR**

os servidores adiante relacionados, nos cargo que específica, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 19 de janeiro de 2016:

Assessor Técnico – DAS-5:  
CAIO CÉSAR LIMA BORGES;  
PEDRO PAULO DA SILVA MENEZES;  
PATRÍCIO MARQUES DE QUEIROZ.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:  
MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA;  
JOSUÉ MIGUEL DA COSTA NETO.

Palmas, 27 de janeiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 90 - PRO.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

**PRORROGAR**

a cessão do servidor CÍCERO PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 162961, Motorista, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Câmara Municipal de Palmas – Gabinete do Vereador Milton Neris, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante,

inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 27 de janeiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 91 - DSG.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

**DESIGNAR**

RAUL DE JESUS LIMA NETO, na função gratificada de Chefe da Divisão de Execução Judicial – FG, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 27 de janeiro de 2016.

Palmas, 27 de janeiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

**PORTARIA CONJUNTA Nº 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.**

Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora SUZY-DARLEN GOMES PEREIRA, na forma específica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Ato nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 20, inciso II, c/c com art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora SUZY-DARLEN GOMES PEREIRA, matrícula funcional nº 135461, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Assistente Administrativo", tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 14/02/2000, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCR) dos Profissionais do Quadro Geral (Lei nº 1.414/2006), pelo Anexo Único à Lei 2.132, de 14/05/2015, Tabela II, Classe I, Referência "G".

Art. 2º - O valor do benefício foi fixado integralmente ao vencimento da classe dos ativos, apurado na forma do art. 20, inciso I, § 3º e § 4º da Lei municipal nº 1414/2005, c/c Emenda Constitucional 70/2012 e Parecer nº 02/2016 - AJ - PREVIPALMAS, constantes nos autos do processo nº 2015054101.

Art. 3º - Por força parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se.

Palmas, 19 de janeiro de 2016.

ALAN BARBIERO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA  
Presidente do Previpalmas

## Secretaria de Finanças

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 (\*) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2015

Processo nº: 2015057196

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Fundo Municipal de Saúde - FMS

O registro de preços visando a futura aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações do anexo I, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 187/2015, sucedido em 14/12/2015, às 10:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: BABINSKI BOLSAS FIRELLI - EPP				CNPJ: 19.106.828/0001-57		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
07	1.200	und.	Bolsa maternidade, em material sintético impermeável. Medidas aproximadas: Altura: 29 cm / Largura: 40 cm / Comprimento: 18cm. 01 Fecho de zíper na abertura principal. 01 Bolso interno com zíper. 01 Bolso frontal com zíper. 02 Bolsos laterais pequenos. Alças de mãos, Alça transversal removível. Cores: amarelo e verde bebê.	BSK Bolsas	21,10	25.320,00
Fornecedor: HOSPIDA PRODUTOS HOSPITALARES - EPP				CNPJ: 16.629.888/0001-66		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	3.600	und.	Conjunto de pagã sem pezinho com 3 peças em malha de algodão nas cores: branca, amarelo e verde bebê.	Vitória Baby	5,87	21.132,00
10	1.200	und.	Lenço umedecido, acondicionados em embalagens com no mínimo 400 lenços, com medidas mínimas de 17 cm x 12 cm, contendo em sua composição metil parabeno, propilparabeno, propileno glicol, bht, bactericida, cocoamido propilbetaina, cloreto de benzalconio, extrato de aloe vera, fragrância e água desmineralizada. Não contém álcool. Ph fisiológico.	Joe Baby	12,89	15.468,00
Fornecedor: JC COMÉRCIO EMPREENHIMENTOS LTDA - ME				CNPJ: 15.104.655/0001-87		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
02	1.200	und.	Toalha fralda luxo branca, tecido duplo extra-absorvente 100% algodão (70x110cm)	Incomfrol	4,25	5.100,00
03	1.200	und.	Fralda de tecido, 100% algodão com estampa infantil (pacote com 5 und.)	Bambi	6,69	8.028,00

06	2.400	und.	Meia para recém-nascido, 100% poliamida elastano natural	Pojuju	5,00	12.000,00
08	1.200	und.	Sabonete em barra infantil, glicerinado, extra suave, dermatologicamente testado, neutro, com no mínimo 90 gr	Fontana	1,35	1.620,00
09	1.200	und.	Shampoo, suave, uso infantil, neutro, antialérgico, 200 ml, acondicionado em embalagem lacrada, original do fabricante, Registro do Ministério da Saúde, informações do fabricante, prazo de validade e data de fabricação estampada na embalagem.	Belkit	5,99	7.188,00
11	1.200	und.	Alcool etílico 70%, desinfetante e antisséptico, frasco com no mínimo 50 ml	Farmax	3,94	4.728,00
12	1.200	und.	Compressa Gaze, estéril, confeccionada com fios 100% algodão. Altamente absorvente, pacote com 10 unidades de 7,5 x 7,5 cm.	Nexcare	0,51	612,00
13	1.200	und.	Banheira para bebê em plástico transparente com capacidade para 18 litros.	Adoleta	13,95	16.740,00
14	1.200	und.	Saco em celofane, transparente, medindo 50x80x15cm	Dom	22,99	27.588,00
Fornecedor: O & M M III TIVISÃO COMÉRCIAL LTDA - ME				CNPJ: 10.638.290/0001-57		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
16	200	und.	Fita Métrica para medida da altura uterina, com a margem da altura conforme a semana gestacional, escala em centímetros e polegadas, nos dois lados da fita, com 50 cm	Worker	9,95	1.990,00
Fornecedor: SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP				CNPJ: 18.386.337/0001-44		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
05	1.200	und.	Cueiro para bebê em tecido flanelado e antialérgico, medindo 0,96 x 0,80 cm, com estampas	Papi	13,90	16.680,00
Fornecedor: W.V.B. VARGAS - ME				CNPJ: 03.997.385/0001-00		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
04	3.600	und.	Fralda descartável, para recém-nascido, polpa de celulose, polímetro, super absorvente, filme de polietileno, fios de elastano, com fita adesiva para fixar, pacote com 12 unidades.	Fluff	7,79	28.044,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, aos 27 de Janeiro de 2016.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

(\*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.429, de 26 de janeiro de 2016, pág. 11.

### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de teatro e dança, conforme especificações do ANEXO I do Edital, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social - Fundo Municipal de Assistência Social, processo nº 2015036955, em atendimento ao DESPACHO/SEDES/Nº 001/2016 em que manifesta pelo não prosseguimento do certame assinado pela ordenadora de despesa, datado de 14/01/2016, às fls. 313 dos autos. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 2º andar, em horário comercial, em dias úteis pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de janeiro de 2016.

Glicimeire de Amorim Próspero  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h00min (horário de Brasília-DF) do dia 12 de fevereiro de 2016,

no site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura confecção e implantação de placas de informações turísticas e educativas para Taquaruçú, conforme especificações do ANEXO I do Edital, de interesse da Agência Municipal de Turismo - AGTUR, processo nº 2015040872. O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado no sítio: [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 27 de janeiro de 2016.

Lívia Alves Oliveira  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15h00min (horário de Brasília-DF) do dia 12 de fevereiro de 2016, no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a contratação de serviços de empresa especializada para realização de monitoramento da qualidade da água e de efluentes, para atendimento das Resoluções CONAMA nº 375/2005 e nº 430/2011, de interesse da Fundação Municipal de Meio Ambiente, processo nº 2015048124. O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado no sítio [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 27 de janeiro de 2016.

Glicimeire de Amorim Próspero  
Pregoeira

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**ACÓRDÃO Nº: 08/2016**

PROCESSO N.º: 2011027324  
RECORRENTE: JOSIELE SOARES DE ALBUQUERQUE  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000740

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupação irregular de área pública municipal com depósito de material reciclável e tenda. Auto de Infração nº. 000740. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou em confirmar a Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 20/01/2016 a autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração em R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000740, referente ao processo n.º 2011027324, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à JOSIELE SOARES DE ALBUQUERQUE, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração em R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Palmas TO, 22 de janeiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins  
Membro Julgador Suplente

**ACÓRDÃO Nº: 09/2016**

PROCESSO N.º: 2012001999  
RECORRENTE: COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS ESTRELA LTDA-ME  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002771

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços exercendo suas atividades sem Licença de Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 002771. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou em cancelar o Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 20/01/2016 o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002771, referente ao processo n.º 2012001999, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS ESTRELA LTDA-ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de infração.

Palmas TO, 22 de janeiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro relator

**ACÓRDÃO Nº: 10/2016**

PROCESSO N.º: 2012002149  
RECORRENTE: MARIA NECI DE ARIMATÉIA MORAIS  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002703

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços exercendo suas atividades sem Licença de Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 002703. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou em confirmar a Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 20/01/2016 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002703, referente ao processo n.º 2012002149, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à MARIA NECI DE ARIMATÉIA MORAIS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de infração.

Palmas TO, 22 de janeiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro relator

**ACÓRDÃO Nº: 11/2016**

PROCESSO N.º: 2012002232  
RECORRENTE: CONSULTE IMÓVEIS LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002558

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de

Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços exercendo suas atividades sem Licença de Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 002558. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou em confirmar a Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 20/01/2016 o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002558, referente ao processo n.º 2012002232, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à CONSULTE IMÓVEIS LTDA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de janeiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro relator

**ACÓRDÃO Nº: 12/2016**

PROCESSO N.º: 2012002306  
RECORRENTE: PAULO GEOVANE GONÇALVES SILVA AMARAL  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002657

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços exercendo suas atividades sem Licença de Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 002657. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou em confirmar a Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 20/01/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002657, referente ao processo n.º 2012002306, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à PAULO GEOVANE GONÇALVES SILVA AMARAL, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de janeiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro relator

**ACÓRDÃO Nº: 13/2016**

PROCESSO N.º: 2012002310  
RECORRENTE: PALMAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-ME  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002784

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de

Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços exercendo suas atividades sem Licença de Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 002784. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal em sustentação oral na sessão de julgamento opinou pela redução da multa em 50% (cinquenta por cento). Em sessão de julgamento realizada em 20/01/2016 o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002784, referente ao processo n.º 2012002310, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à PALMAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de janeiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro relator

**ACÓRDÃO Nº: 14/2016**

PROCESSO N.º: 2012001992  
RECORRENTE: JOANEIDE MIRANDA DE SOUSA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002759

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços exercendo suas atividades sem Licença de Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 002759. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou em confirmar a Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 20/01/2016 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002759, referente ao processo n.º 2012001992, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à JOANEIDE MIRANDA DE SOUSA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 22 de janeiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro relator

**ACÓRDÃO Nº: 15/2016**

PROCESSO N.º: 2012002304  
RECORRENTE: PEREIRA E PAIVA LTDA - ME  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002792

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento

comercial, industrial ou prestador de serviços exercendo suas atividades sem Licença de Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 002792. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou em confirmar a Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 20/01/2016 o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002792, referente ao processo n.º 2012002304, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à PEREIRA E PAIVA LTDA - ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de janeiro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro relator

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA, e para no prazo de 30 (trinta) dias recolher o débito, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Nome/Razão Social	CNPJ	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
ELMO INCORPORAÇÕES LTDA.	11.591.561/0001-29	2015052703 OUTORGA ONEROSA	Provisionamento parcial à Reclamação de Lançamento, para que o valor do lançamento seja calculado utilizando-se a Planta de Valores Genéricos aprovada pela Lei nº 1.952/2012, acrescido de atualização monetária.
ELMO INCORPORAÇÕES LTDA.	11.591.561/0001-29	2015067214 OUTORGA ONEROSA	Provisionamento parcial à Reclamação de Lançamento, para que o valor do lançamento seja calculado utilizando-se a Planta de Valores Genéricos aprovada pela Lei nº 1.952/2012, acrescido de atualização monetária.

Palmas, 26 de Janeiro de 2016.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar  
Secretária Executiva

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 115/2015

PROCESSO Nº: 2014025579.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Serviços de elaboração de projeto de macrodrenagem, drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização, calçadas com acessibilidade e ciclovia para o Município de Palmas-TO.

ADITAMENTO: As partes lavram o presente instrumento para ficar consignada a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 09 (nove) meses a contar do vencimento, de

acordo com a justificativa técnica apresentada nos autos, em conformidade com o art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2014025579.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal Higor de Sousa Franco, portador do RG nº 3517248.8311790 DGPC/GO e inscrito no CPF nº 906.278.657-00, bem como da empresa Geosistemas Engenharia e Planejamento LTDA, inscrita no CNPJ nº 70.073.275/0001-30, por meio de seu representante legal o senhor Henrique Pinto Silva, inscrito no CPF nº 783.026.174-15 e C. I. Profissional CREA-PE nº 24.465-D, 2ª Região.

DATA: 23 de dezembro de 2015.

## Secretaria da Educação

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### PORTARIA Nº. 001 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2016, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, cujas atribuições correspondem à realização dos Procedimentos da Chamada Pública, no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n.º 11.947/2009 e Resolução nº. 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e suas respectivas funções, quais sejam:

Rodrigo Gomes Milhomem - Presidente  
Iris Helena da Silva Freire - Secretário  
Fernanda Camilo dos Santos – 1º Membro  
Euniza Alves de Castro – 2º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou membro.

Delamaris Pott Cavalcante - Suplente  
Hildene dos Santos Nascimento - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Sala da Presidência, em 22 de janeiro de 2016.

Ivo Hemkemeier  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº. 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2016, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

Rodrigo Gomes Milhomem - Presidente  
Iris Helena da Silva Freire - Secretário  
Fernanda Camilo dos Santos - 1º Membro  
Euniza Alves de Castro – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Delamaris Pott Cavalcante - Suplente  
Hildene dos Santos Nascimento - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Sala da Presidência, em 22 de Janeiro de 2016.

Ivo Hemkemeier  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA O EXERCÍCIO DE 2016**

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2016, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Marcia Marra de Oliveira dos Santos - Presidente  
Esdras Carvalho de Souza - Secretário  
Valdenice Pinheiro Rodrigues – 1º Membro  
Esmeralda Soares dos Santos 2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro:

Ficher Reis de Oliveira e Silva - Suplente  
Evane Pereira de Carvalho - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 13 de janeiro de 2016.

Alailson Aguiar Ribeiro  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº 002 DE 13 DE JANEIRO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA  
O EXERCÍCIO DE 2016**

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2016, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, cujas atribuições correspondem à realização dos Procedimentos da Chamada Pública, no âmbito da Associação, De acordo com o disposto na Lei n.º 11.947/2009 e Resolução nº. 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Marcia Marra de Oliveira dos Santos - Presidente  
Esdras Carvalho de Souza - Secretário  
Valdenice Pinheiro Rodrigues – 1º Membro  
Esmeralda Soares dos Santos – 2º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro:

Ficher Reis de Oliveira e Silva  
Evane Pereira de Carvalho

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 13 de janeiro de 2016.

Alailson Aguiar Ribeiro  
Presidente da ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2016**

PROCESSO Nº: 2016006057  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEJA JANDIRA TORRES PAILSLANDIM RODRIGUES  
CONTRATADA: ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA – ME.  
OBJETO: Prestação de serviços de profissionais contábeis  
VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº: 2016006057  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016  
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2016  
SIGNATÁRIOS: ACCEJA JANDIRA TORRES PAILSLANDIM RODRIGUES por seu representante legal a Sr: William Vieira de Oliveira, inscrito no CPF nº 033113676-77 e portador do RG nº M 8802976 SSP/MG. Empresa. ÉRICO MILITINO RÊGO DE

ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.222.011/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Erico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do RG nº 000.777.790 SSP/ MS.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2016

PROCESSO Nº: 2016006858  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER  
 CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA.  
 OBJETO: Prestação de serviços de profissionais (contador) para atender a área contábil, fiscal, de prestação de contas de convênios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016006858  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2016  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Srª. Valéria Pereira Lacerda, inscrita no CPF nº 002.066.131-21 e portadora do RG nº 351.320 SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Srª. Kézya Aires Leite, inscrita no CPF nº 787.681.441-72 e portadora do RG nº 109.8564 SSP/TO.

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 09 horas do dia 12 de fevereiro de 2016, na Sala da Biblioteca na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, localizado no endereço QD 603 Sul, APM 10 Alameda 02, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Tempo Integral Olga Benário, Processo n.º 2016003404. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5378.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2016.

Lucy Telma de S. Maia Frasão  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2016

A ACCEI DO CMEI Sonho de Criança por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 9h30min do dia 04 de fevereiro de 2016, na Sala dos professores do CMEI Sonho de Criança, localizado no endereço Rua MS 22 Quadra 68A Morada do Sol I, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de uniformes escolares para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Sonho de Criança, Processo nº 2016001910. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Sonho de Criança, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3571 – 6071.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2015.

Edeinea Florentino Fernandes  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria da Habitação

#### EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 012/2015

PROCESSO Nº: 2015045200;  
 ESPÉCIE: Contrato de Compra nº 012/2015;  
 CONTRATANTE: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, Diogo Fernandes Costa Valdevino;  
 CONTRATADO: Metapox Indústria e Comércio de Móveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.008.278/0001-66, neste ato representado por Vilmar Calza;  
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de mobiliário destinados a equipar o Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, conforme, de acordo com as especificações, quantidade estimadas e condições estabelecidas no Edital do Pregão 149/2015, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento independente de transcrição;  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais);  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993;  
 RECURSOS: Gestão/Unidade: 6500 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social; Fonte: 601500228; Programa de Trabalho: 16.482.0304.5083; Elemento de Despesa: 44.90.52, Contrato de Repasse nº 0363.609-17/2011 – Ministério da Cultura/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  
 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura do presente contrato, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis, se necessário, por igual período;  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2015.  
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, Diogo Fernandes Costa Valdevino; CONTRATADO: A empresa Metapox Indústria e Comércio de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.008.278/0001-66, neste ato representado por Vilmar Calza;

## Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor

#### EDITAL 003/2016 - SUJUV PROGRAMA VALORIZANDO O ESTUDANTE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO CARTÃO DO ESTUDANTE

A Prefeitura Municipal de Palmas por meio da Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor/Superintendência de Juventude, visando o processo de concessão do Cartão do estudante, torna público o presente Edital com a finalidade de subsidiar passagem de transporte urbano, incentivando o acesso e a permanência dos estudantes de ensino superior da Capital em seus devidos cursos.

#### 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

##### a) – OBJETIVOS

O Cartão do Estudante, concedido através da Superintendência de Juventude de Palmas, destina-se a estudantes que cursam graduação, regularmente matriculado em alguma instituição de ensino de Palmas. Trata-se de um programa de assistência estudantil que atenderão jovens, priorizando os de menor poder econômico e os advindos do PROUNI.

O Cartão do Estudante torna-se no presente ano, um projeto de integrado da Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor – SEISDC – e visa proporcionar aos beneficiários a troca de relações com as diversas comunidades de Palmas.

##### b) – METAS

Pretende-se através do cartão do Estudante atender no decorrer do ano 600 universitários, que receberão valores distribuídos entre R\$ 26,55/mês e R\$ 53,10/mês em passe estudantil. Garantindo que o estudante tenha condições de acesso e permanência nas universidades.

Integrar os jovens universitários às comunidades palmenses, através dos diversos projetos da SUJUV que se integram ao Cartão do Estudante, possibilitando que os estudantes troquem experiências e conheçam as diversas realidades da Capital.

c) – CRONOGRAMA

A submissão da concessão do Cartão do Estudante deve estar em consonância com cronograma do mesmo, abaixo.

**CRONOGRAMA DE CONCESSÃO DO CARTÃO DO ESTUDANTE PARA 2016**

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES – 27/01/2016

ENECERAMENTO DAS INSCRIÇÕES – 27/02/2016

RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO – 04/03/2016

ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS PRÉ-SELECIONADOS – 07/03/2016 a 09/03/2016

RESULTADO DOS SELECIONADOS 14/03/2016

ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO 18/03/2016

RECARGA 21 A 25/03/2016

LISTA DE SUPLENTES 04/04/2016

**2 – REQUISITOS E CONDIÇÕES DA SOLICITAÇÃO DO CARTÃO DO ESTUDANTE**

- a) – Ser estudante de graduação regularmente matriculado em alguma instituição de ensino superior no município de Palmas.  
 b) – Ter renda familiar mensal de no máximo 04 (quatro) salários mínimos e que necessitem de transporte público para frequentarem as aulas.  
 c) – Comprovar residência em Palmas há no mínimo 06 (seis) meses.  
 d) – Ser atleta ou esportista com comprovação (critério de desempate).  
 e) – Ser aprovado previamente em análise realizada pela Superintendência de Juventude de Palmas, que envolve documentos necessários e questionário socioeconômico.

OBS.: O estudante beneficiado deverá assinar um termo de compromisso junto à Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor/Superintendência de Juventude de Palmas, comprometendo-se a participar das atividades da Superintendência, sempre que convidado.  
 Haverá prioridade na seleção, para com acadêmicos ingressos via PROUNI.

**3 – QUANTIDADE DE CRÉDITOS A SEREM CONCEDIDOS**

Os alunos serão beneficiados de acordo com tabela abaixo:

Quantidade de Aulas/Semana = 3  
 Valor R\$/ Mês = 26,55  
 Quantidade de beneficiários = 100

Quantidade de Aulas/Semana = 4  
 Valor R\$/ Mês = 35,40  
 Quantidade de beneficiários = 100

Quantidade de Aulas/Semana = 5  
 Valor R\$/ Mês = 44,25  
 Quantidade de beneficiários = 150

Quantidade de Aulas/Semana = 6 ou mais  
 Valor R\$/ Mês = 53,10  
 Quantidade de beneficiários = 150

OBS: NÃO SERÃO EFETUADAS RECARGAS NOS MESES DE JULHO E DEZEMBRO, INDEPENDENTE DO CALENDÁRIO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

**4 – DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO DO ESTUDANTE E DA RELAÇÃO DE CONTEMPLADOS**

A divulgação do Programa, tal como a relação de contemplados será realizada através do site da Prefeitura Municipal de Palmas (www.palmas.to.gov.br), mural e página da Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor/Superintendência de Juventude de Palmas mural das universidades envolvidas, e através das entidades parceiras.

**5 – DO ATO DA INSCRIÇÃO**

Para se inscrever o acadêmico deverá visitar o sítio <http://cartaoestudante.palmas.to.gov.br/> preencher o formulário de inscrição e questionário socioeconômico, que estarão disponíveis. Preenchido, o estudante aguardará resultado de PRÉ-SELEÇÃO, momento em que será disponibilizada lista de alunos a apresentarem documentação, que deverá ser entregue em envelope lacrado na sede da Superintendência de Juventude de Palmas.

**6 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Para efetuar a inscrição no Programa Cartão do Estudante, os mesmos deverão apresentar:

- a) Cópia do RG.  
 b) Cópia do CPF.  
 c) Comprovante de Matrícula do semestre vigente.  
 d) Comprovante de renda familiar.  
 e) Comprovante de residência.  
 f) Comprovante emitido pela FUNDESORTES Palmas, ou associações esportivas.  
 g) Documentação que comprove bolsa PROUNI

OBS: Os estudantes que forem menores de idade deverão apresentar além dos próprios documentos, os documentos dos pais ou responsáveis.

**7 – DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO**

O estudante beneficiado deverá se dirigir à Superintendência de Juventude de Palmas, com a carteirinha de transporte estudantil em mãos, para recarregá-la, no horário de 08h00min as 12h00min e de 14h00min as 18h00min, a partir do quinto dia de cada mês.

**8 – EXECUÇÃO**

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR/SUPERINTENDÊNCIA DE JUVENTUDE DE PALMAS – SUJUV.

Tiago Andrino

Secretario de Integração Social e Defesa do Consumidor

## Agência Municipal de Turismo

**PORTARIA N.º 005/2016, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.161, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 014/2016 e Suplente referente ao Processo n.º 2016069651, objeto: Contratação da Empresa TALENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO LTDA Nº 09.252.336/0001-16, para realização de show artístico musical com o Padre Fábio de Melo, em Palmas/TO, no dia 08 de fevereiro de 2016.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Euzimar Pereira de Assis	413023543
SUPLENTE	Enock Cabral de Lima	413022179

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2016.

Cristiano Rodrigues  
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 15/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E A EMPRESA J.M.A SOUZA – ME.**

ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO.

PRIMEIRO DISTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

SEGUNDO DISTRATANTE: J.M.A SOUZA – ME

CONTRATO N.º 15/2016

OBJETO: Contratação da empresa J M A SOUZA - ME para realização de shows artísticos musicais com: a Cantora Lorena Rosa, Ministério Adoração e Vida, Cantor Tony Allysson, Banda Rosa de Saron e a Cantora Cassiane, no município de Palmas, durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período do Carnaval de 2016, com apresentação nos dias 06, 07 e 09 de fevereiro de 2016, conforme quadro abaixo.

BASE LEGAL: o item 8.1 da Clausula oitava do Contrato 15/2016, Lei Federal N.º 8666 de 21 junho de 1993, bem como Parecer Jurídico N.º 160 da Procuradoria Geral do Município.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2016.

SIGNATÁRIO: Cristiano Queiroz Rodrigues Presidente da Agência Municipal de Turismo e José Maciel Assis Souza – representante legal da Empresa J.M.A SOUZA – ME.

## Publicações Particulares

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Ricanato Empreendimentos Imobiliários, CNPJ 26.749.630/0001-57, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Alteração da Razão Social dos seguintes processos: Autorização Ambiental da Execução da Obra da Adutora de Água Tratada nº 2015055934, Renovação e Alteração da Autorização Ambiental da Jazida de Cascalho RPS 61 nº 2014045233 e Renovação da LMI das Obras do Loteamento Jardim Paulista nº 2014048635. Sendo agora de responsabilidade da Empresa Ricanato Construtora, CNPJ 14.085.710/0001-76. Os empreendimentos se enquadram na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS